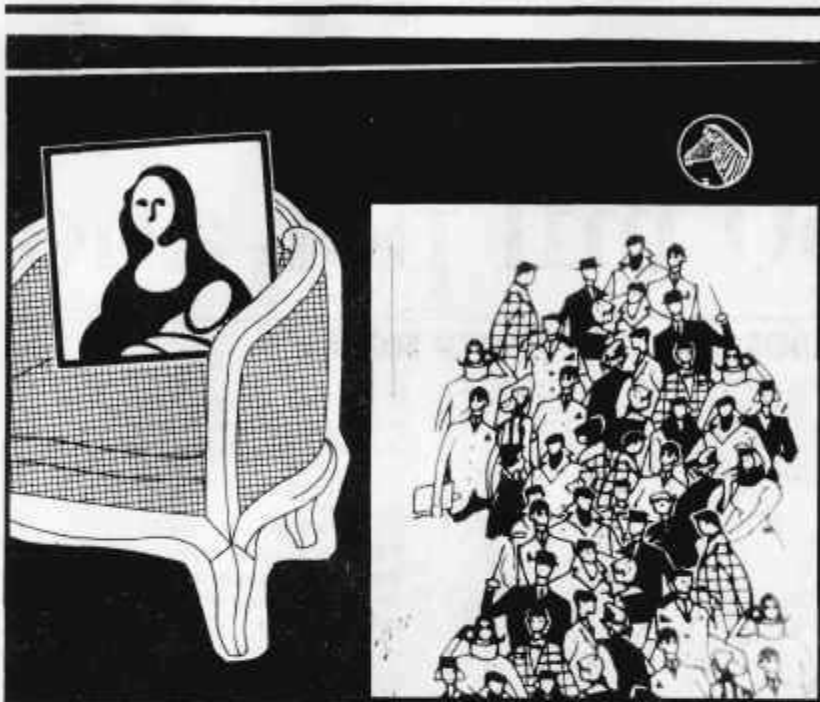


Violência



A licença paternidade e os direitos sociais

CARMEM BARROSO

Aprovados pela constituinte, a ampliação da licença maternidade para 120 dias, a licença paternidade de oito dias e o direito a creches, tem sido objeto de intenso debate. Do Oiapoque ao Chui, de uma hora para outra, todo mundo tem opinião e a manifesta com veemência.

Fogo cerrado partiu dos empresários, o que não surpreende ninguém. Capitalismo selvagem que se preze não vai aceitar sem resistência a ampliação dos direitos sociais. O que é um pouco surpreendente é a desproporção entre os custos destas medidas e a reação que provocaram. Afinal, as pesquisas feitas pela CNI e publicadas na "Gazeta Mercantil" (26.03.88) indicam que o acréscimo sobre a folha de salários será mínimo: licença-paternidade (0,13%), ampliação da licença-maternidade (0,09%) e creches (4,62%). E o senador Albano Franco lembra que esses índices não foram calculados sobre os custos globais das empresas, o que representaria números ainda menores. Além do que, esses custos são cobertos pela Previdência e não pelas empresas.

com exigências de atestado de esterilização mata-se dois velhos: procura-se intimidar os defensores dos direitos trabalhistas e exorciza-se o fantasma da explosão demográfica. Aliás, já se chegou a afirmar que os trabalhadores passarão a ter mais filhos para gozar das novas licenças.

Essa hipótese absurda é formulada pelos que ignoram o fracasso de políticas sociais muito mais amplas e profundas adotadas por países que visavam incentivar a natalidade. Também revela desconhecimento dos determinantes sociais da acentuada queda da fecundidade em nosso próprio país, a partir da década de 70.

A conquista do direito à ampliação da licença maternidade, à licença paternidade e à creche constitui-se, entre outros aspectos, no mínimo necessário para reduzir um pouco as condições violentas em que são criadas as novas gerações. Um exemplo escandaloso dessa violência é a estatística de mortalidade infantil por acidentes domésticos que

Se a intensidade da reação é, portanto, bizarra, a forma violenta de sua manifestação é chocante. Dispensou-se o uso dos argumentos lógicos e partiu-se para o vale-tudo da intimidação. Dispensa de empregados e exigência de atestados de esterilização foram noticiados por jornais de pelo menos três Estados: São Paulo, Espírito Santo e Santa Catarina (contra essas flagrantes violações da lei, o Conselho Estadual da Condição Feminina está recomendando a utilização do Código Penal — capítulo II, art. 129 e capítulo VI, art. 146 — e das leis 7.437 e 5.473).

Essas medidas "exemplares" tiveram o efeito desejado: pessoas favoráveis à igualdade entre os sexos passaram a recear que, neste país de política predatória da mão-de-obra, uma legislação mais avançada poderia ser um tiro pela culatra, gerando maior desemprego entre as mulheres. Nesta hora os estudos de história do trabalho feminino e de estrutura ocupacional ajudam a distinguir a árvore da floresta. A segmentação do mercado de trabalho e a discriminação salarial que sofrem as mulheres não deixam muita opção às empresas: por mais machistas que sejam, continuarão a contratar mulheres para a maximização de seus lucros. Comparações internacionais mostram que, na situação de crise atual, é crescente a participação das mulheres no mercado de trabalho. O problema está é na deterioração dos salários e nas condições de trabalho.

A outra frente de ataque foi em relação aos direitos reprodutivos;

atingiu a cifra de mil por ano, somente no município de São Paulo. Também dramática é a mortalidade infantil por desnutrição, parte da qual é atribuída à suspensão precoce do aleitamento materno, provocada pela volta ao trabalho.

No fundo, o que está em questão é a responsabilidade em relação às novas gerações. Os documentos internacionais da ONU, firmados pelo Brasil, reconheceram a maternidade e a paternidade como funções sociais. Mas na prática das políticas públicas e das empresas privadas prevalece a visão estreita e imediatista de isenção de responsabilidade, como se os filhos interessassem exclusivamente às mães, que sozinhas devem arcar com seu cuidado, sem que lhe sejam oferecidas condições para tal. Tudo se passa como se o futuro cidadão surgisse do nada aos sete anos e só então começasse a se formar (e em tempo parcial, na escola pública). O futuro trabalhador, também bionicamente, começa ainda mais tarde.

Está na hora de assumir posturas mais modernas. Que a Igreja Católica, tão preocupada com a vida do feto, os sindicatos e todas as forças progressistas se juntem ao movimento das mulheres, ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, aos conselhos estaduais da Mulher, à CUT e CGT que, a partir do dia 20 de abril vão lançar campanha nacional pela manutenção destes direitos na constituinte.

CARMEM BARROSO é presidente da Comissão de Direitos Reprodutivos do Ministério da Saúde, professora do departamento de ciências sociais da USP e pesquisadora da Fundação Carlos Chagas (FCC).